GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 25 de janeiro de 2019.

Ofício n°: 24/2019/PMCL/PROC

Ref.: requerimento n° 158/2018 – Autor: Vereador André Luís de Menezes.

Assunto: Resposta faz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O requerimento referenciado solicita informações se a Lei Municipal n° 5.192, de 08 de junho de 2010, já foi regulamentada e em caso negativo qual justificativa.

Informamos que em busca em nossos arquivos não foi localizada nenhuma regulamentação da referida lei, nem mesmo proposta ou estudo de necessidade dos pontos necessários que precisam ser regulamentados.

No entanto, a atual gestão junto com a Procuradoria Municipal e o setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização relativo ao objeto da lei está realizando estudos e analisando a matéria passível de regulamentação, pois sem um estudo aprofundando uma regulamentação seria inócua e com risco de ser contraditória.

É necessário um estudo conjunto de situações práticas e jurídicas que constituiriam hipóteses de incidência que não esteja prevista na Lei n° 5.192/2010.

Ao ensejo renovamos reconhecimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente Jurídica

Exmo. Sr. Washington Fernando Bandeira
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta